

DECLARAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Pereiro-CE, em conformidade com a LEI Nº 946/2025, de 27 de maio de 2025, vem por meio desta declarar a prorrogação do Plano Municipal de Educação (PME), anteriormente aprovado pela LEI 708/2015, de 02 de junho de 2015, que instituiu o referido plano para o decênio 2015-2024. Conforme recorte:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação 2015–2024, aprovado pela Lei Municipal nº 708, de 02 de junho de 2015, pelo período de 2024 a 2035, ou até a promulgação de novo Plano Municipal de Educação, o que ocorrer primeiro.

O Plano Municipal de Educação é um instrumento fundamental que baliza e orienta as políticas públicas voltadas à Educação, estabelecendo metas e estratégias que estão alinhadas com o Plano Nacional de Educação.

Com a aprovação da LEI Nº 946/2025, fica prorrogada a vigência do PME 2015–2024 pelo período de 2024 a 2035, ou até a promulgação de um novo Plano Municipal de Educação, o que ocorrer primeiro.

Dessa forma, a Secretaria de Educação de Pereiro-CE reafirma seu compromisso com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e garante que está atendendo a legislação do PME, especialmente no que diz respeito ao período de avaliação dos resultados da prorrogação da vigência do Plano.

Pereiro-CE, 27 de Maio de 2025



Alcides Leite da Silva Neto
Secretário Municipal de Educação

Alcides Leite da Silva Neto
Secretário Municipal de Educação e Esporte
Pereiro/CE
Portaria Nº 2025.01.01.02